



RESOLUÇÃO Nº004 de 23 de fevereiro de 2022, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, referente ao ano de 2021, com as seguintes ressalvas e/ou recomendações:

- Que as ações de promoção de saúde sejam retomadas com especial atenção a saúde mental da população;
- Que sejam encaminhados ao Conselho mensalmente a partir de 2022 relatórios de visitas dos Agentes Comunitários de Saúde.
- Que os relatórios financeiros de prestação e contas sejam apresentados previamente a comissão de orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde.

Laranjeiras do Sul, 23 de fevereiro de 2022.



Suzamara Batista

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS nº 004 de 23 de fevereiro de 2022, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.



Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde